

Lei n. 26 de dezembro

de 1967

133
[assinatura]

Abre crédito de NCr. \$ 4.000,00.

A Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito de NCr. \$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos) para reforço da lei n. 20, de 13 de novembro de 1967.

§ Único - A lei a que se refere este artigo autoriza o Prefeito Municipal a adquirir terreno para construção de 100 casas populares, um armazém e uma garagem, na zona urbana na cidade de Ubajara, e, para tal fim, abre o crédito especial de NCr. \$ 10.000,00.

Art. 2º - O crédito de que trata o art. 1º correrá por conta do título X. HABITAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS, 9.5- Ruas e Praças Públicas, 4.2.1.0.95- Aquisição de Imóveis.

Art. 3º - Esta lei terá vigência neste exercício e no de 1968.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flavio Ribeiro Lima

Prefeito Municipal.

*A Comissão de Finanças
para os devidos fins.
Albajara, 29 de dezembro 1967
Francisco Pinto Henri
Data supra:
1º de dezembro de 1967*